

REGULAMENTO ESPECÍFICO BADMINTON JEI'S 2025

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de badminton dos JEI'S - PARAJEI'S 2025 obedecerá às Regras Oficiais da Badminton World Federation - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Escola poderá inscrever até 10 (dez) estudantes-atletas do naipe feminino, 10 (10) estudantes-atletas do naipe masculino.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nas categorias **PRÉ-MIRIM / MIRIM / INFANTIL E INFANTO**. Com idades estabelecidas no regulamento geral.

Art. 4º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

Torneios	
Simples Masculina (SM)	10 vagas
Simples Feminina (SF)	10 vagas
Dupla Masculina (DM)	5 dupla
Dupla Feminina (DF)	5 dupla
Dupla Mista (DX)	10 duplas

Parágrafo único - A formação das duplas e duplas mistas deverá ser informada, de maneira antecipada, no momento da inscrição, via ficha individual disponibilizada no site de inscrição.

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - Na primeira fase os jogos da serão disputados em melhor de 3 (set) sets de **11 pontos**, podendo chegar até **16 pontos**, nas semi-finais e finais em melhor de 3 sets de **21 pontos**.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, ou auxiliar devidamente credenciado sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 09 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 5 (cinco) modalidades:

- 1^a fase – disputa por grupos;
- 2^a fase – eliminatória simples.

§1º - No sistema de disputa por grupos, os mesmos serão formados por 3 (três) integrantes sempre que possível.

§2º - Caso não haja possibilidade de adotar o sistema de disputa misto, apenas o sistema de eliminatória simples será utilizado, exceto no caso em que o número de inscritos seja menor que 6 (seis).

§3º - Para as disputas em duplas o sistema adotado será de eliminatório simples.

Art. 10 - Não haverá disputa de 3º lugares em todas as modalidades/fases.

- a) A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas
- b) Se dois estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias, o vencedor da partida a classificação será definida pelo confronto direto entre os participantes.
- c) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias, a classificação será definida pela diferença entre o total de *games* ganhos e o total de *games* perdidos. Nesse caso, quem obtiver a maior diferença, terá a classificação mais alta. Se ainda assim, dois estudantes-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
- d) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas ou duplas obtiverem o mesmo número de vitórias e estiverem iguais na diferença no total de *games* ganhos e no total de *games* perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença, tendo a classificação mais alta. Se ainda assim 2 (dois) estudantes-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.
- e) Se 3 (três) estudantes-atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.
- f)

§2º - Se, porventura, o estudante-atleta/dupla tiver impedimento (doença, contusão, desqualificação ou outro) de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta /dupla serão desconsiderados. A desistência durante a partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO V - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 11 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus e medalhas os 1º, 2º e medalhas para os 3º lugares em todas as disputadas.

Art. 13 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma das medalhas obtidos de acordo com a classificação dos torneios simples, duplas e duplas mistas disputados pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipe;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO VII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.